

Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Abril 2025



Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Data 17-abril-2025

Dono Diretora de Compliance e Responsável do Cumprimento Normativo

Elaboração

Aprovação

Nome

Joana Gonzalez
Mafalda Rebelo, Fernanda
Kranendonk, João
Cavalinhos, Pedro
Mamede, Manuel
Rodrigues, Nuno
Barracha, Joel Fragata,
Sandra Henriques

Fernanda Kranendonk

Função

CEO
Equipa Direção

Diretora de Compliance e
Responsável do
Cumprimento Normativo



Índice

1. Objetivo	3
2. Considerações gerais	4
3. Metodologia.....	5
3.1 casos detetados no período em análise.....	Error! Bookmark not defined.
4. Iniciativas adicionais de mitigação de risco.....	9
5. Recomendações para 2025	10
6. Conclusões	11

1. OBJETIVO

A presente avaliação anual da execução do PPR da CATERINGPOR tem como objetivo monitorizar as situações identificadas com risco significativo ou elevado, nomeadamente:

- Assegurar a efetividade e eficiência dos controlos implementados, nomeadamente através da frequência que os eventos de risco possam ter ocorrido;
- Identificar evoluções nos eventos de risco que possam agravar ou desagravar a sua probabilidade ou impacto, tendo em conta alterações de processos e/ou aplicações informáticas de suporte, alterações de estrutura ou implementação de medidas adicionais de controlo;
- Assegurar que as ações de mitigação dos eventos de riscos identificadas para implementar (medidas preventivas e corretivas), são concretizadas em linha com as medidas e os prazos previstos (com a quantificação do grau de implementação) ou eventual necessidade de revisão destes para efeitos da sua plena implementação;
- Identificar possíveis riscos emergentes.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

De acordo com o disposto no artigo 46.º do RJSPE e face às deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas), a Cateringpor preparou, divulgou e implementou em 2023 um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas que detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à corrupção e infrações conexas, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, em matéria de Prevenção de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas e procurando garantir alinhamento com os valores da Cateringpor.

Este Plano é um documento vivo, e o nível de risco é reavaliado mediante a implementação das ações de mitigação definidas ou identificação de novo risco.

De acordo com o disposto do n.º 4, al. a) do artigo 6.º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo. Uma das medidas de controlo é a elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo.

Outra medida de controlo é a elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A Cateringpor, não tendo situações identificadas de risco elevado ou máximo, em 2024 elaborou este relatório de avaliação anual, que pode ser consultado no site institucional <https://cateringpor.pt/compliance/>.

Importa referir que, no ano de 2023, a CATERINGPOR enquanto entidade abrangida adotou e implementou, com auxílio de uma entidade externa, um programa de cumprimento normativo que incluiu:

- PPR – aprovado em agosto de 2023;
- Código de Ética e Conduta - aprovado em setembro de 2023;
- Programa de Formação - aprovado em setembro de 2023;
- Canal de Denúncias - aprovado em setembro de 2023;
- Nomeação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo – nomeação em setembro de 2023.

Em 2024, o programa de cumprimento normativo foi atualizado, incluindo a revisão do PPR e a atualização do Programa de Formação.

Relatório de Execução Anual PPR 2024- abril 2025

A matriz de riscos foi revista, nomeadamente o grau de implementação das ações e a sua eficácia na reavaliação do risco. Esta ação foi pilotada pelo Diretor de Compliance com cada um dos Diretores, gestores dos vários processos. O Plano de Prevenção de Riscos para a Corrupção foi apresentado à Gestão de Topo durante o mês de abril, em paralelo com este relatório de execução.

3. METODOLOGIA

A presente monitorização das medidas preventivas associadas a riscos significantes incide sobre o período de abril de 2024 a abril de 2025.

A informação para esta avaliação foi preparada pelo Responsável de Cumprimento Normativo da Prevenção da Corrupção ("RCN PRC"), tendo obtido dos responsáveis de processo, a seguinte informação:

- a) Casos ocorridos no período em análise;
- b) Situações que possam alterar o nível de risco apurado no PPR, nomeadamente alterações nas medidas de mitigação já implementadas ou outras;
- c) Ponto de situação do estado de implementação das medidas adicionais, identificadas como necessárias no PPR, com a respetiva quantificação e previsão da sua plena implementação;
- d) Justificação para eventual desvio na implementação das medidas mitigadoras.

Em virtude da revisão do procedimento PR-IMS-002 - Gestão de Riscos e Oportunidades, os resultados destas reuniões com os responsáveis de processo traduziram-se numa revisão da matriz de riscos existente – Tabela 1.

Assim, no PPR foram identificadas as seguintes situações de risco/ medidas de mitigação e eventuais planos de ação adicionais (Tabela 2).

Relatório de Execução Anual PPR 2024- abril 2025

Tabela 1 – Matriz de Avaliação de Riscos

Processo	Descrição do Risco	Estratégias de mitigação ou redução do risco	Risco Inicial	Risco Final	Plano de Ações ID da Ação	Avaliação de eficácia do plano de ações/ estratégias de mitigação
P15 - Information Tech. Mng.	Acesso indevido a informação comercialmente sensível/informação privilegiada ou confidencial	Política de controlo de acessos; Política de Controlos Criptográficos; Política de Segurança da Informação; Política de uso aceitável de ativos de informação; Política de gestão de ativos de informação; Política de classificação da informação; Política de salvaguarda da informação; Sensibilização e Formação em Cibersegurança; Sistemas de Controlo Informático	12	12	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P04 - Comercial	Reembolso de despesas indevido	Política de Reembolso de Despesas Procedimento	6	2	Sim #1958	Consideramos que a ação implementada permitiu reduzir quer a probabilidade quer a gravidade, baixando o nível de risco. Este risco continuará a ser seguido em 2025.
P11 - Compliance	Negociação com terceiros (privados) sem a verificação de existência de situação de conflito de interesses (cônjuges, ascendentes ou colaterais até segundo grau / empresas ou grupos de facto da propriedade ou sob controlo seu ou dos referidos familiares)	Política de Conflito de Interesses Código de Ética e Conduta	12	12	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P12 - Procurement	Processo de compras irregular	Política de Compras	8	4	Sim #764 #763	Consideramos que a ação implementada permitiu reduzir quer a probabilidade quer a gravidade, baixando o nível de risco. Este risco continuará a ser seguido em 2025.
P12 - Procurement	Processo de compras em situações urgentes	Política de Compras Política de Conflito de Interesses Código de Ética e Conduta	4	4	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P12 - Procurement	Processo de seleção e aprovação fornecedores irregular	Política de Compras Política de Conflito de Interesses Código de Ética e Conduta PR-QFS-002 Procedimento Aprovação Fornecedores	6	6	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P01 - Strategic Management	Relacionamento com entidades públicas e/ou pessoas politicamente expostas	Assegurar cumprimentos do Código de Ética e Conduta e cumprimento das Políticas	9	9	Sim #777	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P16 - Security & Safety	Processos de furtos	Política Anti-furtos Sensibilização aos colaboradores neste tema Programa de revista à entrada e saída das instalações	6	6	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.

Relatório de Execução Anual PPR 2024- abril 2025

Processo	Descrição do Risco	Estratégias de mitigação ou redução do risco	Risco Inicial	Risco Final	Plano de Ações ID da Ação	Avaliação de eficácia do plano de ações/ estratégias de mitigação
P01 - Strategic Management	Atribuição de Patrocínios e Donativos	Código de Ética e Conduta Política de Conflito de Interesses Análise de risco em matéria de integridade	2	2	Sim #779 #778	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P11 - Compliance	Aceitação de ofertas, convites para eventos	Política de Conflito de Interesses	6	6	Não	Sensibilização aos colaboradores no âmbito do plano de comunicação do compliance officer
P04 - Comercial	Possível contato com clientes com origem em países sancionados		6	6	Sim #816	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P11 - Compliance	Obtenção para si ou terceiros de qualquer vantagem pessoal ou económica na relação com clientes ou fornecedores	Código de Ética e Conduta Código de Ética e Conduta para Fornecedores Política de Compras	3	3	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P17 - Controlling & Finance	Adulteração ou viciação da contabilidade e da informação financeira	Medidas de controlo na Tesouraria e nas relações contratuais, pela validação múltipla / articulação entre Contabilidade, Tesouraria, ROC	3	3	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P11 - Compliance	Favorecimento de trabalhadores (conflitos de interesses)	Procedimento de Recrutamento e Seleção Código de Ética e Conduta Política de Conflito de Interesses	2	2	Não	Considera-se que as medidas de mitigação são eficazes para conter o risco, dado que o contexto não se alterou.
P11 - Compliance	Desvios comportamentais ao Código de Ética e Conduta em vigor na Cateringpor.	Formação onboarding no Código Ética e Conduta	9	6	Sim #1957 #1956	Analisando as denúncias recebidas durante 2024 percebe-se que as mesmas são de gravidade menor, relacionadas maioritariamente com comportamentos não éticos. Neste contexto, reviu-se a gravidade para menor, descendo o nível de risco.
P01 - Strategic Management	Gestão corrente da Sociedade não acautelada segundo os deveres de gestor público	Checklist de offboarding	8	4	Sim #1962	Consideramos que a ação implementada permitiu reduzir quer a probabilidade quer a gravidade, baixando o nível de risco. Este risco continuará a ser seguido em 2025.
P01 - Strategic Management	Gestão corrente da Sociedade não acautelada segundo os deveres de gestor público, em situações de offboarding		6	3	Sim #1959	Criadas Procurações, com poderes para o ato, pelos administradores da Sociedade, a 26/2/25 válidas até 26/2/27 e a implementação de matrizes de níveis de aprovação garante a redução da probabilidade de ocorrências da gestão corrente da sociedade
P11 - Compliance	Atividades fraudulentas ou inadequadas e possíveis conflito de interesse em funções e responsabilidades para cada cargo		8	6	Sim #764	Considera-se que a implementação da Política de SoD constituiu uma medida relevante para conter o risco.

Relatório de Execução Anual PPR 2024- abril 2025

Processo	Descrição do Risco	Estratégias de mitigação ou redução do risco	Risco Inicial	Risco Final	Plano de Ações ID da Ação	Avaliação de eficácia do plano de ações/ estratégias de mitigação
P04 - Comercial	Renovações ou novos contratos com Clientes sem Viabilidade Financeira	Está ser elaborado um procedimento pela área financeira com critérios para análise da viabilidade de novos clientes	8	6	Não	Nível revisto após definição de Procedimento PR-FIN-003 - Gestão de Propostas e de Contratos de Clientes

Da análise desta matriz decorre que dos 19 riscos indentificados, 5 riscos foram avaliados como de nível baixo (verde) e 14 de nível médio (amarelo).

Em cumprimento do disposto no DL 109-E/2021 não se verificou nenhuma situação de risco elevado ou máximo.

Ainda assim, e para além das medidas de mitigação já implementadas, definiu-se um conjunto de ações que permitiu atuar na gravidade ou na probabilidade dos riscos identificados, permitindo baixar o nível de 7 riscos – ver Tabela 2.

Tabela 2 - Ações para Tratar Riscos

ID Ação	Estado da Ação	Descrição da ação
#763	Terminada	Revisão da Política de compras para introduzir níveis de aprovação.
#764	Em execução Prazo - 30/06 90%	Criação de uma Política de Segregation of Duties (SoD)
#777	Em execução Prazo - 30/06 30%	Elaboração de uma política de "Investor Relations", em conformidade com o grupo TAP.
#778	Em execução Prazo - 30/06 0%	Elaboração de Política de Patrocínios e Donativos.
#779	Terminada	Elaboração de Procedimento para Doações de Produtos Alimentares com curta Validade
#816	Em execução Prazo - 30/06 30%	Elaboração de um procedimento sobre relacionamento com "Países sancionados e terceiros de risco elevado", que incluía a lista, a verificação dos relacionamentos atuais, e inclusão para relacionamentos futuros.
#1956	Em execução Prazo - 30/06) 30%	Implementação em 2025 de um Programa de Formação Contínua no Código de Ética e Conduta - direção, managers, supervisores até ao nível operacional.
#1957	Em execução Prazo - 30/06 30%	Campanha de sensibilização para a importância da Ética e Conduta nos comportamentos.
#1958	Terminada	Elaboração do Procedimento de Utilização de Cartão de Crédito
#1959	Terminada	Atualização da Checklist de Offboarding com inclusão na área financeira da temática de gestão de cartões de crédito e procurações que necessitem de ser revogados.
#1961	Terminada	Criação de um procedimento comercial global que preveja uma margem de EBIT maior ou igual a 10% em todos os contratos.
#1962	Terminada	Definição de matriz de níveis de autorização e delegação de poder, para a direção, para assegurar o cumprimento dos deveres de gestão da sociedade.

4. INICIATIVAS ADICIONAIS DE MITIGAÇÃO DE RISCO

Adicionalmente às medidas referidas anteriormente, mantêm-se as práticas definidas no Programa de Cumprimento Normativo, nomeadamente:

- A alteração da Responsável pelo Cumprimento Normativo – em 5 de março de 2024, a Eng^a Sílvia Cintra foi substituída pela Dra. Fernanda Kranendonk. Alteração formalizada a 18/09/2024 (acta do CA n^o 452);
- Refresh do site CATERINGPOR, contendo o mesmo para consulta pública a última versão dos Estatutos (<https://cateringpor.pt/cms/wp-content/uploads/2023/09/Estatutos-da-Cateringpor.pdf>), a Composição dos Órgãos Sociais (<https://cateringpor.pt/orgaos-sociais/>), o Código de Ética e Conduta (<https://cateringpor.pt/cms/wp-content/uploads/2024/03/Cateringpor-Codigo-Etica-e-Conduta-Mar2024-red.pdf>), o acesso ao Canal de Denúncias (<https://cateringpor.integrityline.com/>), a Política Corporativa EHS (<https://cateringpor.pt/cms/wp-content/uploads/2024/02/Politica-Corporativa-EHS-2023.pdf>) e o Relatório de Governo Societário (<https://cateringpor.pt/cms/wp-content/uploads/2025/02/RGS-2023-Cateringpor-inclui-parecer-CF.pdf>);
- Verificação da adequação do Código de Ética e Conduta e formação contínua aos colaboradores;
- Criação/ revisão de políticas, nomeadamente:
 - POL-FIN-001 - Política de Reembolso de Despesas a Colaboradores e Adiantamentos
 - POL-HR-003 - Política de Proteção de Dados Pessoais de Colaboradores
 - POL-HR-005 - Política de Privacidade
 - POL-CMPL-004 - Política de Segregação de Funções (SoD)
 - POL-SS-002 - Política Antifurtos e Consumos Não Autorizados da CATERINGPOR
 - POL-PROC-001 - Política de Compras
 - POL-QFS-001 - Política Qualidade e Segurança dos Alimentos
 - POL-CMPL-003 - Política Conflitos de Interesses
 - POL-IT-002 - Política de Gestão de Backups
 - POL-IT-001 - Política Segurança da Informação;
- Realização de ações de formação nos termos do Plano de Formação do Compliance Officer – entre abril de 2024 e abril de 2025;
- Reforço da importância dos modelos de autorização hierárquica e de segregação de funções, tendo-se materializado na política de Segregação de Funções;

Relatório de Execução Anual PPR 2024- abril 2025

- Revisão periódica do PPR – uma vez que se alterou a metodologia de identificação e avaliação de riscos, o PPR foi revisto em abril de 2025;
- Elaboração de relatório de avaliação anual de implementação do PPR;
- Monitorização das irregularidades comunicadas através do Canal de Denúncias e relato mensal à Equipa de Direção;
- Criação do Programa de Comunicação do Compliance Officer que visa reforçar ao longo do ano, junto dos colaboradores, temáticas com relevância no âmbito do Compliance Officer. Um exemplo das ações promovidas, foi a comunicação, em novembro de 2024, sobre Ofertas e Aceitação de Presentes, no âmbito do Código de Ética e Conduta em vigor;
- Criação de um email institucional para temas de compliance e divulgação do âmbito do mesmo aos colaboradores (13/02/2025):
- Implementação do software AGIR para gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Considerando que em 2023 todos os colaboradores foram formados relativamente ao Código de Ética e Conduta, em 2024 o foco foi formar os novos colaboradores, em contexto de formação de acolhimento que preferiu 594 horas em 2024 e 122 horas no primeiro trimestre 2025.

5. RECOMENDAÇÕES PARA 2025

Tendo em consideração a avaliação da implementação e efetividade das medidas propostas nos PPRs, são apresentadas as seguintes recomendações:

- Aprovação do Relatório de Execução do PPR em CA;
- Divulgação do presente Relatório na página de internet, em cumprimento no disposto no art.º 6.º n.º 6 do RGPC;
- Submissão do relatório aprovado na plataforma RGPC do MENAC, em cumprimento do disposto no art.º 6.º n.º 7 do RGPC;
- Comunicação do presente Relatório aos trabalhadores e, em concreto, aos responsáveis pelas áreas de negócio e suporte com riscos identificados na matriz de risco do PPR;
- Implementação dos planos de ação propostos na matriz de risco do PPR dentro dos prazos definidos;
- Trabalhar, em conjunto com a DPO da TAP, a aplicação do Regulamento Geral de Proteção de Dados, na qualidade de Encarregado da Proteção de Dados;
- Continuar a implementação do Programa de Comunicação de Compliance Officer;
- Criação de Política GRC (Governança, Risco e Conformidade).

6. CONCLUSÕES

A avaliação anual dos riscos e medidas mitigadoras do PPR, conforme prevista no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, reveste-se de maior importância para o controlo da implementação medidas de prevenção e para a própria finalidade do plano enquanto instrumento de prevenção de corrupção.

A utilização do software AGIR relativamente à Gestão de Risco revelou-se muito útil pois propiciou uma maior estrutura, agilidade e transparências na análise dos riscos com os responsáveis de processo e um acompanhamento das ações definidas mais eficaz.

Verificou-se uma evolução muito positiva relativamente ao estado de implementação das medidas mitigadoras.

A implementação das várias ações permitiu descer o nível de risco global em 5%, não se registando quaisquer riscos elevados ou máximos. A figura 5 ilustra o índice de risco global em abril de 2024, considerando as medidas mitigadoras já implementadas, e o nível de risco em abril de 2025, considerando a avaliação após a implementação das medidas adicionais.



Figura 1 - Índice de Risco em abril de 2024 e em abril de 2025

Atentando na figura 6, o índice de risco das atividades associadas ao Processo Information Technology Management é o mais elevado – sendo de nível médio não foram definidas medidas adicionais específicas.

Relatório de Execução Anual PPR 2024- abril 2025

Índice de Risco por Processo

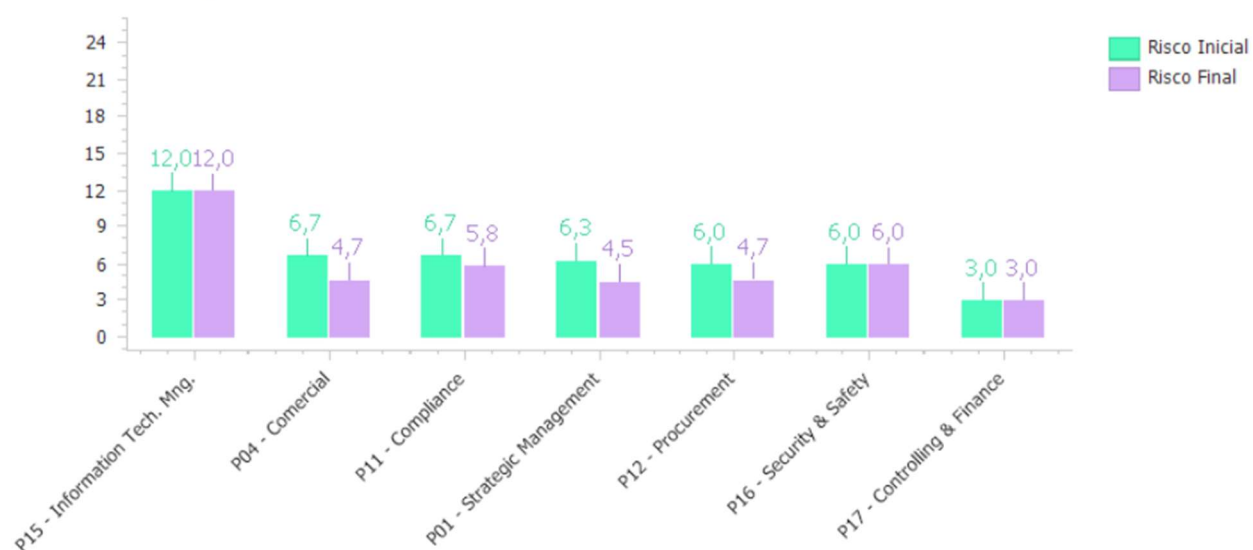


Figura 2 - Índice de risco inicial final por processo

Os eventos de risco e medidas de mitigação avaliados no presente relatório, serão alvo de avaliação contínua e apreciados em outubro de 2025, de acordo com a alínea a) do nº 4 do Artigo 6º do RGPC.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório de monitorização do PPR foi aprovado em reunião de CA a 30 de abril de 2025 e ratificado a 13 de maio de 2025.

4. ADITAMENTO PARA INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FACTO RELEVANTE

Em fevereiro de 2024 teve início uma auditoria interna à governança da Cateringpor, relativamente a processos e procedimentos internos da Sociedade.

Após conclusão da referida auditoria, foi preparado o relatório de auditoria (ID#170, 1 de julho de 2024) que foi apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade em 6 de setembro de 2024, e de acordo com este relatório de auditoria e com outra factualidade entretanto apurada, foram detetadas um conjunto de irregularidades imputáveis ao Administrador-Delegado, à data.

Em 9 de dezembro de 2024, os acionistas da Sociedade tomaram uma deliberação unânime por escrito, mediante a qual aprovaram um projeto de deliberação de intenção de destituição do cargo de administrador.

Relatório de Execução Anual PPR 2024- abril 2025

Em 24 de fevereiro de 2025, os acionistas da Sociedade tomaram uma deliberação unânime por escrito (“DUE”), mediante a qual deliberaram a demissão do cargo de Administrador, tendo por base as conclusões do Relatório de Audiência Prévia.

No relatório de Auditoria Interna de 1 de julho de 2024 foram também identificadas algumas oportunidades de melhoria, devidamente sinalizadas pela equipa auditora. Análises de causa, ações de mitigação e/ou ações corretivas foram propostas pela equipa da Cateringpor, e de acordo com o sistema de auditoria aplicável, os planos de ação corretiva foram submetidos e aprovados pela equipa de auditoria, seguindo um processo de auditoria padrão. O Plano de ações encontra-se em fase final de validação, com conclusão prevista até 31 de maio de 2025.



CATERINGPOR

CATERING DE PORTUGAL